

Projeto de Lei nº 69/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4323 DE 17 DE MAIO DE 2011**

**Dispõe sobre elevação de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que especifica.**

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a elevação de um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ocorrer a despesas com publicações oficiais do setor de imprensa.

**Art. 2º** Para elevação do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

03	Administração e Recursos Humanos
03.08.00	Divisão de Comunicação Social
3.3.90.39.00.04.	
122.7001-2419	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..R\$ 50.000,00
	Total .....R\$ 50.000,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de maio de 2011.

João Batista Bianchini  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de maio de 2011.

Ivanira A de Souza  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"